



RESOLUÇÃO Nº 13, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

Cria a Comissão Eleitoral dos Conselhos Locais de Saúde de São José do Rio Preto referente ao biênio 2017 a 2019, para coordenar o processo eleitoral, garantindo a descentralização do controle social e a gestão participativa do SUS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS de São José do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe é conferida pela Lei Municipal Nº 8567/2002.

Considerando a necessidade de se criar a Comissão Eleitoral para coordenar o processo eleitoral do Conselho Local de Saúde para o biênio 2017 a 2019.

Considerando a importância da descentralização do Controle Social e gestão participativa do SUS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão Eleitoral dos Conselhos Local de Saúde para coordenar o processo eleitoral dos CLS para o biênio 2017 a 2019.

Artigo 2º - A Comissão de que se trata o artigo anterior terá seguinte composição:

- **Representantes dos Usuários:**
Joana D'Arc do Prado Mota Pereira
Kelvin Kaiser
- **Representante dos Trabalhadores:**
Jair Antônio de Souza
- **Representante do gestor/prestador:**
Patricia de Lima Gonzalez

Artigo 3º - A Comissão eleitoral terá atribuição de estudar, programar, aprovar, elaborar todas as normas, regimento interno, resultados e edital para realização das eleições para composição dos Conselhos Locais de Saúde para o biênio 2017 a 2019.

Artigo 4º - Essa Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Geovanne Furtado Souza
Presidente CMS